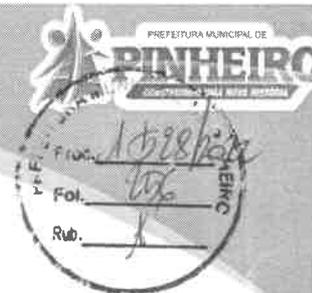




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



CONTRATO Nº 001/ADESÃO/002/2022/PMP
PROC. ADM. Nº 1.528/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA M PESSOA SOARES, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO – PMP/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, sediada na Av. Tarquínio Lopes, s/n, Centro, Pinheiro - MA, CNPJ Nº 15.757.477/0001-93, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretário de Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, e o Senhor José Lucas Pereira Fernandes, portador da Cédula de Identidade nº 4376429 DGPC/GO e do CPF nº 944.620.381-34, e a empresa **M PESSOA SOARES**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 24.547.938/0001-94, estabelecida na RUA JOSÉ ANASTÁCIO Nº 315-B, BAIRRO ANTIGO MATADOURO, PINHEIRO-MA CEP: 65.200-000, neste ato denominada CONTRATADA, representada por sua Representante Legal, senhora Marinês Pessoa Soares, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 279.344.203-82, portador do R.G. nº 061333782017 SSP/MA, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 004/2021, **Processo Administrativo n.º 060.121.01/2021**, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2021 da Prefeitura Municipal de Presidente Medici - MA, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de material de consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do município de Pinheiro-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo, na Ata de Registro de Preços nº 004/2021-PMP e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

PROGRAMA CRIANÇA FELIZ						
Nº ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	ACIDO MURIÁTICO 1000 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	FC OLIVEIRA	CX	100	R\$ 69,40	R\$ 6.940,00
2	ÁGUA SANITÁRIA MULTIUSO EMBALAGEM DE 1000 ML, COM 12 UNIDADES.	KILIMPA	CX	400	R\$ 25,13	R\$ 10.052,00
3	ÁLCOOL 92,8 DE 1000 ML, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	NOBRE	CX	30	R\$ 91,75	R\$ 2.752,50
4	ÁLCOOL EM GEL PERFUMADO, CONDICIONADO EM FRASCO DE 500 ML, LACRADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	NOBRE	CX	100	R\$ 89,69	R\$ 8.969,00
5	BALDE DE PLÁSTICO TRANSLÚCIDO, MATERIAL VIRGEM, COM ALÇA DE PLÁSTICO, GRADUADO, COM BICO E CAPACIDADE PARA 8 LITROS.	IBAP	UM	80	R\$ 6,46	R\$ 516,80
6	BALDE DE PLÁSTICO COM TAMPAS, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS	IBAP	UM	100	R\$ 9,15	R\$ 915,00
7	BALDE DE PLÁSTICO COM ALÇA DE METAL COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS.	IBAP	UN	150	R\$ 5,50	R\$ 825,00
8	CESTO DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPAS E COM CAPACIDADE PARA 100	IBAP	UN	50	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00

Contrato nº 001/ADESÃO/002/2022/PMP

[Handwritten signature]
1/11



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



9	LITROS. DESINFETANTE E BACTERICIDA, DE 1000 ML.	ECONOMICO	UN	800	R\$ 2,99	R\$ 2.392,00
10	DESINFETANTE E LIMPADOR DE USO GERAL CONCENTRADO, EM EMBALAGEM 2 LITROS COM BICO DOSADOR DILUÍDO 1: 100. ACOMPANHADO DE ACESSÓRIOS (1 MANGUEIRA 490MM, 1 MANGUEIRA 790MM 1 BRAÇADEIRA E BOCAL DE CONEXÃO PARA TORNEIRA	ECONOMICO	UN	80	R\$ 5,83	R\$ 466,40
11	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL TIPO SPRAY 400 ML	BOM AR	UN	500	R\$ 8,93	R\$ 4.465,00
12	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 500 ML. CAIXA COM 24 UNIDADES.	ECONOMICO	CX	140	R\$ 37,13	R\$ 5.198,20
13	ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE DE POLIURETANO COM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA NO FORMATO RETANGULAR. CAIXA COM 60 UNIDADES.	GEITOSA	CX	90	R\$ 46,38	R\$ 4.174,20
14	ESCOVÃO MULTIUSO COM BASE EM PLÁSTICO E CERDAS EM MATERIAL SINTÉTICO E RESISTENTE.	GURGEL	UN	90	R\$ 4,18	R\$ 376,20
15	FLANELA 100% ALGODÃO MEDINDO 0,40X0, 60 CM. NA COR AMARELA. PACOTE COM 12 UNIDADES	JMS	PACOTES	40	R\$ 34,30	R\$ 1.372,00
16	FÓSFORO, FARDO COM 20 PACOTES.	GUARANI	FD	4	R\$ 21,98	R\$ 87,92
17	INSETICIDA AEROSSOL, CAIXA COM 12 UNIDADE	BAYGON	CX	10	R\$ 108,13	R\$ 1.081,30
18	LÃ EM AÇO, MULTIUSO, COM FIOS FINÍSSIMOS EMARANHADOS, FARDO COM 14 PACOTES, CADA PACOTE COM 08 UNIDADES. EMBALAGEM DE 60G.	Q-LUSTRE	FD	40	R\$ 16,72	R\$ 668,80
19	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML	ECONOMICO	UN	200	R\$ 3,63	R\$ 726,00
20	LIMPADOR DE USO GERAL PARA LIMPEZA PESADA CONCENTRADO, EM EMBALAGEM 2 LITROS COM BICO, DOSADOR DILUIÇÃO 1: 150 ACOMPANHADO DE ACESSÓRIOS (1 MANGUEIRA 490MM 1 MANGUEIRA 790MM, 1 BRAÇADEIRA E1 BOCAL DE CONEXÃO PARA TORNEIRA)	AZULIM	UN	90	R\$ 11,63	R\$ 1.046,70
21	LIMPADOR TIPO MULTIUSO PARA LIMPEZA PESADA COM 500 ML.	AZULIM	UN	10	R\$ 3,76	R\$ 37,60
22	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MEDIA CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CARGA E TAMPA CONECTADA AO CORPO POR ENCAIXE, CAIXA C/50 UNID, NA COR VERMELHA.	CIS	CX	20	R\$ 89,06	R\$ 1.781,20
23	CANETA ESFEROGRÁFICA, BICO DE AÇO, PONTA EM METAL, ROSQUEÁVEL, NA COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CIS	CX	10	R\$ 29,83	R\$ 298,30
24	CARTOLINA COMUM, 150 G, MEDINDO APROX. 50X66, CORES VARIADAS PACOTE COM 100 UNIDADES.	ANIN	PCT	200	R\$ 57,59	R\$ 11.518,00
25	CD-R COM ENVELOPE, 700 MB, 80 MIN.	MAXPRINT	UN	10	R\$ 2,62	R\$ 26,20
26	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº 6/0, CX C/ 50	BACCHI	CX	16	R\$ 5,53	R\$ 88,48
27	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº2/0, CX C/ 100	BACCHI	CX	10	R\$ 4,09	R\$ 40,90
28	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº4/0, CX C/ 100	BACCHI	CX	16	R\$ 4,85	R\$ 77,60
29	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº8/0, CX C/ 50.	BACCHI	CX	4	R\$ 5,95	R\$ 23,80
30	COLA BRANCA 90G, CAIXA COM 12	KOALA	CX	10	R\$ 31,88	R\$ 318,80

[Handwritten signature]
2/11



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



	UNIDADES.					
31	COLA DE ISOPOR 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	KOALA	CX	16	R\$ 61,21	R\$ 979,36
32	COLA EM BASTÃO 20G, PACOTE COM 12 UNIDADES	LEONORA	PCT	16	R\$ 20,75	R\$ 332,00
33	COLA QUENTE EM BASTÃO FINO.	IBEL	UN	12	R\$ 35,05	R\$ 420,60
34	COLA QUENTE EM BASTÃO GROSSA.	IBEL	UN	40	R\$ 61,44	R\$ 2.457,60
35	COLCHETE EM AÇO LATONADO Nº 15, EM CX C/ 72 UND	BACCHI	CX	6	R\$ 15,67	R\$ 94,02
36	COLCHETE EM AÇO LATONADO Nº 8, EM CX C/ 72 UND	BACCHI	CX	6	R\$ 7,53	R\$ 45,18
37	CORRETIVO LIQUIDO 18ML, CX COM 12 FRASCOS	DELTA	CX	5	R\$ 35,12	R\$ 175,60
38	E. V. A. – TAMANHO 40 X 50 CM, CORES VARIADAS. PACOTE COM 10 UNIDADES.	DUBFLEX	PCT	36	R\$ 34,45	R\$ 1.240,20
39	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 228X185MM	SCRITY	UN	400	R\$ 1,27	R\$ 508,00
40	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 229X324MM	SCRITY	UN	400	R\$ 1,77	R\$ 708,00
41	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 240X340MM	SCRITY	UN	400	R\$ 1,77	R\$ 708,00
42	ESPETO PARA PAPEL EM METAL, COM SUPORTE DE PLÁSTICO.	CIS	UN	2	R\$ 5,90	R\$ 11,80
43	ESPIRAL, TAMANHO 12 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	LASSANE	UN	2	R\$ 20,68	R\$ 41,36
TOTAL CRIANÇA FELIZ						R\$ 76.657,62

PROGRAMA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV

Nº ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
44	LIXEIRA INOX COM PEDAL CONTENDO BALDE INTERNO E FUNDO ABS, CAPACIDADE PARA 15 LITROS.	MARTINAZZO	UN	20	R\$ 112,73	R\$ 2.254,60
45	LIXEIRA TELADA EM PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 09 LITROS.	PLASMONT	UN	20	R\$ 2,53	R\$ 50,60
46	LUSTRA MÓVEL FRASCO C/200 ML, FRAGRÂNCIAS VARIADAS. CAIXA COM 24 UNIDADES	POLIFLOR	CX	10	R\$ 111,73	R\$ 1.117,30
47	LUVA EMBORRACHADA E FORRADA, NOS TAMANHOS P/M/G.	VOLK	PAR	100	R\$ 26,50	R\$ 2.650,00
48	PEDRA SANITÁRIA 30 GR, TIPO PASTILHA ARREDONDADA.	AZULIM	UM	900	R\$ 2,09	R\$ 1.881,00
49	PÁ PARA LIXO EM ZINCO, COM CABO DE MADEIRA.	ARTESÃ	UM	15	R\$ 8,56	R\$ 128,40
50	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA, POROSO MEDINDO: 60X70, TIPO SACO DE AÇÚCAR.	UNIÃO TEXTIL	UM	900	R\$ 5,68	R\$ 5.112,00
51	PANO DE PRATO	JMS	UN	400	R\$ 2,86	R\$ 1.144,00
52	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES SEM PERFUME, FARDO COM 64 ROLOS DE 30 METROS	FOFLEX	FD	400	R\$ 45,38	R\$ 18.152,00
53	RODO PLÁSTICO DE 30 CM, COM CABO DE MADEIRA.	GURGEL	UM	90	R\$ 6,40	R\$ 576,00
54	SABÃO EM BARRA 200 GR. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CONTIGO	CX	100	R\$ 52,21	R\$ 5.221,00
55	SABÃO EM PÓ EM CAIXA DE 500GR.	INVICTO	CX	900	R\$ 5,65	R\$ 5.085,00
56	SABÃO EM PÓ EM PACOTES DE 500GR,	IAPO	PCT	900	R\$ 2,98	R\$ 2.682,00
57	SABONETE EM BARRA DE 90GR,	FLOR DE IPE	UM	500	R\$ 1,77	R\$ 885,00
58	SACO PARA LIXO 100 LITROS, PACOTE COM 25 PACOTES DE 05 UNIDADES CADA.	BRASILEIRINHO	FD	400	R\$ 6,31	R\$ 2.524,00
59	SACO PARA LIXO 50 LITROS, PACOTE COM 25 UNIDADES DE 10 UNIDADES CADA.	BRASILEIRINHO	FD	200	R\$ 57,74	R\$ 11.548,00
60	SACOLAS DE 10K	ABARET	MIL	10	R\$ 30,13	R\$ 301,30



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



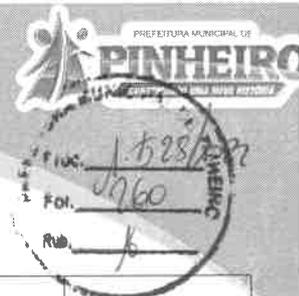
61	SACOLAS DE 03K	ABARET	MIL	3	R\$ 19,38	R\$ 58,14
62	SODA CAUSTICA EMBALAGEM DE 400G	SATURNO	UN	20	R\$ 10,38	R\$ 207,60
63	SODA CAUSTICA EMBALAGEM DE 1 KG.	SATURNO	UN	10	R\$ 20,05	R\$ 200,50
64	TOALHA DE MÃO	BRUTEXLIL	UN	50	R\$ 7,98	R\$ 399,00
65	VASSOURA DE NYLON COM CABO DE MADEIRA	GURGEL	UN	100	R\$ 9,03	R\$ 903,00
66	VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO DE MADEIRA	GUIRADO	UN	100	R\$ 10,36	R\$ 1.036,00
67	VASSOURINHA PARA LIMPEZA DE BANHEIRO COM CABO EM PLÁSTICO E SUPORTE	CLINK	UN	100	R\$ 9,55	R\$ 955,00
68	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4, EM TECIDO ENTINTADO NA COR AZUL.	CIS	UN	5	R\$ 7,49	R\$ 37,45
69	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4 PRETA, EM TECIDO ENTINTADO NA COR PRETA.	CIS	UN	5	R\$ 7,57	R\$ 37,85
70	APONTADOR SIMPLES, MATERIAL EM PLÁSTICO, CORES VARIADAS, CAIXA COM 24 UNIDADES.	GOLLER	CX	20	R\$ 38,47	R\$ 769,40
71	BALÃO Nº 6,5, PACOTE COM 50 UNIDS CORES VARIADAS	PIC PIC	PCT	90	R\$ 6,13	R\$ 551,70
72	BARBANTE EM NYLON, ROLOS GRANDES, 400 METROS.	ROMA	RL	20	R\$ 14,65	R\$ 293,00
73	BLOCO PARA ANOTAÇÃO, BRANCO, COM 100 FOLHAS, MEDINDO 21X 15 CM.	BAHIA	UN	80	R\$ 5,89	R\$ 471,20
74	BORRACHA BICOLOR, SENDO VERMELHA E AZUL. CAIXA COM 40 UNIDADES.	ZAP	CX	8	R\$ 38,07	R\$ 304,56
75	BORRACHA PONTEIRA BRANCO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	MERCUR	PCT	40	R\$ 7,42	R\$ 296,80
76	CADERNO CAPA FLEXÍVEL COM ASPIRAL, COM 6 MATÉRIAS	ASTRAL	UN	70	R\$ 7,42	R\$ 519,40
77	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA EM ACRÍLICO DUPLA	CIS	UN	15	R\$ 54,00	R\$ 810,00
78	CALCULADORA DE MESA, 12 DIGITOS, BATERIA SOLAR.	CLASSE	UN	15	R\$ 34,46	R\$ 516,90
79	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MEDIA CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CARGA E TAMPA CONECTADA AO CORPO POR ENCAIXE, CAIXA C/50 UNID, NA COR PRETA.	CIS	CX	20	R\$ 89,06	R\$ 1.781,20
TOTAL SCFV						R\$ 71.460,90

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
80	ESPIRAL, TAMANHO 14MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	LASSANE	UN	2	R\$ 20,68	R\$ 41,36
81	ESPIRAL, TAMANHO 25MM, PACOTE COM 48 UNIDADES	LASSANE	PCT	2	R\$ 20,69	R\$ 41,38
82	FICHÁRIO PARA MESA, COM TAMPA TRANSPARENTE, PARA FICHAS TAMANHO PADRÃO	ACRIMET	UN	2	R\$ 99,86	R\$ 199,72
83	FITA ADESIVA DUPLA FACE COM ADESIVO ACRÍLICO 12MM X 30M.	ADERE	UN	16	R\$ 6,69	R\$ 107,04
84	FITA ADESIVA DUPLA FACE COM ADESIVO ACRÍLICO 48MM X 30M.	ADERE	UN	4	R\$ 33,38	R\$ 133,52
85	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, MEDINDO 19X30 (DUREX).	ADERE	UN	11	R\$ 4,13	R\$ 45,43
86	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, MEDINDO 45X45 APLICAÇÃO MULTIUSO.	ADERE	UN	15	R\$ 4,13	R\$ 61,95
87	FOLHA DE ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 050M, ESPESSURA 10MM.	ISOPLAST	UN	2	R\$ 3,73	R\$ 7,46



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



88	FOLHA DE ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 050M, ESPESSURA 15MM.	ISOPLAST	UN	2	R\$ 4,24	R\$ 8,48
89	FOLHA DE ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 050M, ESPESSURA 20MM.	ISOPLAST	UN	2	R\$ 5,17	R\$ 10,34
90	FOLHA DE ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 050M, ESPESSURA 5MM.	ISOPLAST	UN	2	R\$ 3,62	R\$ 7,24
91	GIZ DE CERA COLORIDO CAIXA COM 12 UNIDADES.	KOALA	CX	4	R\$ 15,67	R\$ 62,68
92	GIZ DE PARA QUADRO NEGRO, CAIXA COM 10 CAIXINHA	DELTA	CX	4	R\$ 39,74	R\$ 158,96
93	GRAMPEADOR DE METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO PARA GRAMPO DE 23/6 TAMANHO MÉDIO COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS	MASTERPRINT	UN	4	R\$ 70,63	R\$ 282,52
94	GRAMPEADOR DE METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO PARA GRAMPO DE 26/6 TAMANHO MÉDIO COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS	MASTERPRINT	UN	7	R\$ 29,56	R\$ 206,92
95	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA, METÁLICO, BASE EM AÇO E ACABAMENTO NIQUELADO, UTILIZA GRAMPO 24/6 E 26/6, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M	MASTERPRINT	UN	1	R\$ 18,44	R\$ 18,44
96	GRAMPO PARA GRAMPEAR EM AÇO LATONADO MEDINDO 23/13 CAIXA COM 1000 UNIDADES	CIS	CX	16	R\$ 12,85	R\$ 205,60
97	GRAMPO PARA GRAMPEAR EM AÇO LATONADO MEDINDO 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES	CIS	CX	26	R\$ 12,85	R\$ 334,10
98	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, INJETADO EM POLIETILENO, COR BRANCA. EMBALAGEM EM PCT C/50 UNIDADES.	DELLO	CX	5	R\$ 15,49	R\$ 77,45
99	LÁPIS DE COR GRANDE CAIXA COM 12 CORES.	CIS	CX	4	R\$ 6,66	R\$ 26,64
100	LÁPIS PRETO, ENVERNIZADO, MATERIAL DA CARGA GRAFITE, Nº 2B, APONTADO, CAIXA COM 144 UNIDADES.	CIS	CX	30	R\$ 29,04	R\$ 871,20
101	LAPISEIRA GRAFITE 0,7, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA METÁLICA, CX COM 12 UNIDADES.	CIS	CX	5	R\$ 10,27	R\$ 51,35
102	LAPISEIRA GRAFITE 0,9, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA METÁLICA, CX COM 12 UNIDADES.	CIS	CX	5	R\$ 10,26	R\$ 51,30
103	LIGA ELÁSTICA EM LÁTEX, ALTA RESISTÊNCIA, CAIXA COM 25G.	MERCUR	UN	4	R\$ 5,86	R\$ 23,44
104	LIVRO ATA, CAPA DURA TELADA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, ENCADERNADO, COLADO E COSTURADO. COM 100 FOLHAS.	TILIBRA	UN	4	R\$ 8,36	R\$ 33,44
105	LIVRO DE PONTO, CAPA DURA, COM 100 FOLHAS	TILIBRA	UN	200	R\$ 12,49	R\$ 2.498,00
106	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA, C/100 FOLHAS	TILIBRA	UN	200	R\$ 12,47	R\$ 2.494,00
107	MARCA TEXTO, MATERIAL EM PLÁSTICO, PONTA MACIA, CHANFRADA NÃO RECARREGÁVEL, CORES FLUORESCENTES, VARIADAS. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	JOCAR	CX	15	R\$ 27,37	R\$ 410,55
108	MINA PARA GRAFITE Nº 0,7 MM, CX COM 12 ESTOJOS COM 12 PONTAS.	LEONORA	CX	10	R\$ 16,57	R\$ 165,70
109	MINA PARA GRAFITE Nº 0,9 MM, CX COM 12 ESTOJOS COM 12 PONTAS.	LEONORA	CX	10	R\$ 17,29	R\$ 172,90
110	PAPEL ALMAÇO, FOLHA PAUTADA, RESMA COM 400 FOLHAS.	CREDEAL	PCT	80	R\$ 26,61	R\$ 2.128,80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



111	PASTA AZ EM PAPELÃO REFORÇADO, PLASTIFICADO COM LOMBADA DE 85MM, MEDINDO 280X350MM COM FERRAGEM DE PRESSÃO NA COR PRETA	FRAMA	UN	20	R\$ 12,56	R\$ 251,20
112	PASTA L, TAMANHO A4 EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. CORES VARIADAS.	DELLO	UN	50	R\$ 6,68	R\$ 334,00
113	PASTA POLIONDA ARQUIVO MORTO, MEDIDA (MM) 400X140X260 (COMPRIMENTO, X LARGURA X ALTURA), ESPESSURA: 2 MM, CORES DIVERSAS.	POLIBRAS	UN	80	R\$ 3,47	R\$ 277,60
114	PASTA SANFONADA, TAMANHO OFÍCIO, COM 12 DIVISÓRIAS	DAC	UN	40	R\$ 17,23	R\$ 689,20
115	PASTA SANFONADA, TAMANHO OFÍCIO, COM 31 DIVISÓRIAS	DAC	UN	30	R\$ 23,92	R\$ 717,60
116	PASTA SUSPensa PLASTIFICADA, CARTÃO TRIPLEX 350 G, COM FERRAGEM E VISOR CAIXAS C/50 UNIDADES	DELLO	CX	2	R\$ 83,09	R\$ 166,18
117	PINCEL ATOMICO, 1100P, PONTA GROSSA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, NA COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	JOCAR	CX	30	R\$ 33,80	R\$ 1.014,00
118	PINCEL ATOMICO, 1100P, PONTA GROSSA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, NA COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CIS	CX	15	R\$ 33,82	R\$ 507,30
119	PINCEL ATOMICO, 1100P, PONTA GROSSA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, NA COR VERMELHA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CIS	CX	30	R\$ 33,92	R\$ 1.017,60
120	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, TAMANHO MÍNIMO 11 CM, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO RECARREGÁVEL, NA COR AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES,	CIS	CX	40	R\$ 66,85	R\$ 2.674,00
121	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, TAMANHO MÍNIMO 11 CM, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO RECARREGÁVEL, NA COR PRETA CAIXA COM 12 UNIDADES.	CIS	CX	15	R\$ 66,86	R\$ 1.002,90
122	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, TAMANHO MÍNIMO 11 CM, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO RECARREGÁVEL, NA COR VERMELHA CAIXA COM 12 UNIDADES.	CIS	UN	15	R\$ 66,88	R\$ 1.003,20
123	PISTOLA DE COLA QUENTE MÉDIA BIVOLT 110V/220V.	CLASSE	UN	2	R\$ 21,47	R\$ 42,94
124	PISTOLA DE COLA QUENTE MÉDIA BIVOLT 110V/220V.	CLASSE	UN	2	R\$ 17,74	R\$ 35,48
125	PORTA CANETAS E CLIPES EM ACRÍLICO 3 EM 1	CIS	UN	9	R\$ 21,47	R\$ 193,23
126	PORTA CARIMBO, CAPACIDADE PARA 12 CARIMBOS.	CIS	UN	2	R\$ 21,53	R\$ 43,06
127	PRANCHETA EM EUCATEX COM PRENDEDOR DE METAL, TAMANHO A4.	CIS	UN	50	R\$ 13,40	R\$ 670,00
128	PRANCHETA EM EUCATEX COM PRENDEDOR DE METAL, TAMANHO OFÍCIO.	CIS	UN	4	R\$ 13,36	R\$ 53,44
129	PRANCHETA EM PLASTICO, TRANSPARENTE, COM PRENDEDOR DE METAL, TAMANHO A4, COM RÉGUA NA LATERAL.	CIS	UN	30	R\$ 19,01	R\$ 570,30
130	RÉGUA CRISTAL 30 CM, PACOTE COM 25 UNIDADES.	CIS	PCT	10	R\$ 39,24	R\$ 392,40
131	RÉGUA CRISTAL 50 CM.	CIS	UN	10	R\$ 4,16	R\$ 41,60
132	TINTA GUACHE CAIXA COM 12 UNIDADE TAMANHO G	KOALA	CX	6	R\$ 12,73	R\$ 76,38
133	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO A BASE DE ÁGUA 40ML NA COR AZUL, CAIXA COM 06 UNIDADES.	CIS	CX	3	R\$ 29,01	R\$ 87,03
134	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO A	CIS	CX	3	R\$ 29,00	R\$ 87,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



	BASE DE ÁGUA 40ML NA COR PRETA, CAIXA COM 06 UNIDADES.					
135	TNT, PEÇA COM 50 METROS. CORES VARIADAS.	SANTA FÉ	ROLO	8	R\$ 90,31	R\$ 722,48
136	PAPEL A4 BRANCO 75G/ M2 MEDINDO 210 X 297 MM, CX C/ 10X500 FOLHAS.	REPORT	CX	100	R\$ 189,97	R\$ 18.997,00
137	Saco para lixo 30 litros, pacote com 25 pacotes de 10 unidades cada.	BRASILEIRINHO	FD	100	R\$ 57,49	R\$ 5.749,00
138	Saco para lixo 30 litros, pacote com 25 pacotes de 10 unidades cada.	BRASILEIRINHO	FD	400	R\$ 57,49	R\$ 22.996,00
TOTAL FMAS						R\$ 71.350,03
VALOR GLOBAL						R\$ 219.468,55

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será **até 31/12/2022** contados da assinatura do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 219.468,55 (duzentos e dezenove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 021800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional programática: 08.122.0414.2443.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Disponibilidade Orçamentária: R\$ 548.790,26.

Funcional programática: 08.243.0342.2453.0000 – MANUT. DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-CRIANÇA FELIZ

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Disponibilidade Orçamentária: R\$ 237.930,00.

Funcional programática: 08.244.0344.2370.0000 – MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FRTALECIMENTO DE VINCULO-SCFV

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

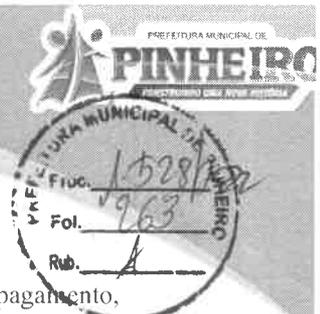
Disponibilidade Orçamentária: R\$ 270.000,00.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Pinheiro, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do material, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao Banco do Brasil, agência nº 1807-4; e conta corrente nº 37.674-4.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser realizado de forma parcelada, de acordo com as necessidades e quantitativos solicitados pela CONTRATANTE durante o período de vigência do contrato.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.**

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal nº 005/2017 de 02 de janeiro de 2017.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.



10. CLÁUSULA DÉCIMA- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. impedimento de licitar e contratar com o Município de Pinheiro/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMP/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.4.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMP/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

- 12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 12.1.3. Subcontratar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

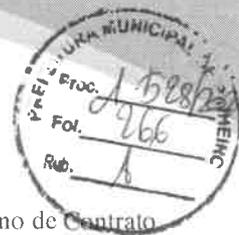
13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Pinheiro/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pinheiro – MA, 15 de março de 2022.

José Lucas Pereira Fernandes
Secretaria de Assistência e
Desenvolvimento Social
Porta nº 007/2021

José Lucas Pereira Fernandes
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Contratante

ppp Marina Heicicio Pessoa Soares Peres

M PESSOA SOARES
Marines Pessoa Soares
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Nome: *[Handwritten Signature]* CPF nº 026.868.133-08

Nome: *Anulmano* CPF nº 995.304.492-72